DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0125 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Adelisa de Jesus Silva, Agente de IEC,** estatutário, referente ao período de 13/07/2020 a 12/07/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 05 a 19 de setembro de 2022, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

2- **Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 07/01/2021 a 06/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de setembro de 2022, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

3- **Amanda Christina de Souza Berto, Auxiliar de Enfermagem (PSF),** estatutário, referente ao período de 07/01/2021 a 06/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2022.

4- **Antonio Correa da Silva, Pedreiro,** estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022.

5- **Bianca Silva Jordão, Digitador,** estatutário, referente ao período de 26/05/2018 a 25/05/2019, para serem gozados 30 (trinta) restantes dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2022.

6- **Celia Silvani Doretto, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 24/03/2019 a 23/03/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 12 a 26 de setembro de 2022.

7- **Edna Maria da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais,** estatutário, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2022.

8- **Edna Marta Celestrino, Agente Comunitário de Saúde - ACS-PSF,** estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de setembro de 2022.

9- **Edna Marta Celestrino, Agente Comunitário de Saúde - ACS-PSF,** estatutário, referente ao período de 13/01/2018 a 12/01/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de setembro de 2022, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

10- **Gerson Gilioli, Auxiliar de Serviços Diversos,** estatutário, referente ao período de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022.

Portaria nº 0125/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

11- **Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil,** estatutário, referente ao período de 07/10/2017 a 06/10/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 19 de setembro a 03 de outubro de 2022;

12- **Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil,** estatutário, referente ao período de 07/10/2018 a 06/10/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 04 a 18 de outubro de 2022, ficando os 15 (quinze) restantes para gozo oportuno.

13- **José Antonio Stelutti, Motorista,** estatutário, referente ao período de 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2022.

14- **José Ferreira da Silva Filho, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 02/05/2018 a 01/05/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2022.

15- **Karina Lucy Darroz Ricardo, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo - ADA,** estatutário, referente ao período de 08/04/2020 a 07/04/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 19 a 22 de setembro de 2022.

16- **Karina Lucy Darroz Ricardo, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo - ADA,** estatutário, referente ao período de 08/04/2021 a 07/04/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 23 de setembro a 07 de outubro de 2022, ficando os 15 (quinze) restantes para gozo oportuno.

17- **Naira Cristina dos Reis, Auxiliar de Consultório Dentário,** estatutário, referente ao período de 01/07/2020 a 30/06/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de setembro de 2022.

18- **Naira Cristina dos Reis, Auxiliar de Consultório Dentário,** estatutário, referente ao período de 01/07/2021 a 30/06/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de setembro de 2022, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gogo oportuno.

19- **Rafaela Saccuchi de Souza, Agente de Saneamento,** estatutário, referente ao período de 19/08/2021 a 18/08/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2022.

20- **Regiane Barros Caires de Souza, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 06/03/2020 a 05/03/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2022.

21- **Ronilson Mota Dourado, Fiscal de Serviços Públicos,** estatutário, referente ao período de 24/02/2021 a 23/02/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

22- **Osmair France, Auxiliar de Serviços Diversos,** estatutário, referente ao período de 01/04/2017 a 31/03/2018 para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 31 de setembro de 2022.

23- **Patricia de Moraes Saranti, Zelador,** estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2022.

Portaria nº 0125/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

24- Valdair Rossino, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de setembro a 08 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 22 de agosto de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0125/2022.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0126 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** ao servidor abaixo mencionado:

a- Silene Rosa Faria Bialon Orosco, Professor de Educação Básica PEB I, estatutário, referente ao período de 16/11/2011 a 15/11/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 e outubro de 2022, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

b- Silene Rosa Faria Bialon Orosco, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, referente ao período de 08/05/2010 a 07/05/2015, para serem gozados 60 (sessenta) dias a partir de 08 de setembro a 06 de novembro de 2022, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

c- Elisvaldo Pereira, Agente de Saneamento, estatutário, referente ao período de 16/03/2012 a 15/03/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 08 a 22 de setembro de 2022;

d- Joao Luiz Rebucci, Auxiliar de Campo (SUCEN), estatutário, referente ao período de 25/11/2014 a 24/11/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de setembro de 2022.

e- Luciana Hernandes Duarte, Psicólogo, estatutário, referente ao período de 20/06/2015 a 24/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2022, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

f- Rogerio Marruchelli Gomes, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2012 a 02/03/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 05 a 19 de setembro de 2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 22 de agosto de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0126/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"